



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 035/2023

Processo n.º: 073 – PLEX 032/2023

Assunto: Educação Especial e Inclusiva

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 032/2023, de iniciativa do Executivo Municipal, objetiva criar o Núcleo de Arte e Educação Especial/Inclusiva de Montenegro (NAEE) e dá outras providências.

A mensagem justificativa informa que a criação deste núcleo oferecerá atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades através da arte e cultura.

A CGP recebeu, em reunião no último dia 28, membros do Executivo Municipal, representante das famílias de portadores de necessidades especiais e dirigentes do Conselho Municipal de Educação. Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação, condicionando a inclusão da mesma na ordem do dia, da Sessão Ordinária, à apresentação da ata de reunião do Conselho Municipal de Educação da reunião na qual houve o debate do tema.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 28 de março de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira - PP
1º Secretário

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

TSG